

O PARTIDO LIBERTADOR E O COMUNISMO

30.9.45

Uma entrevista do Prof. Dr. Raul Pilla

Tendo a imprensa publicado um convite do Partido Libertador, para comparecerem os seus membros à sede, afim de assinar as listas de registro partidário, indagamos do dr. Raul Pilla qual a significação de semelhante providência.

— Trata-se antes de mais nada, — respondeu-nos ele — de cumprir o resolvido pelo recente Congresso de Bagé. O Partido Libertador foi sempre um verdadeiro partido, isto é, um partido de idéias. Preconizou sempre certas reformas institucionais, indispensáveis, a seu ver, ao normal exercício do regime democratico em nosso país e à sua boa e eficiente administração. Tendo, pois, uma finalidade superior e específica, não poderia resignar-se a desaparecer no seio de outras organizações, mais amplas, por mais importantes que sejam os seus objetivos imediatos e transitorios. Tal sacrificio somente se poderia justificar em beneficio de uma agremiação que lhe adotasse os principios fundamentais.

Foi, por certo, a fidelidade aos principios e a consciencia da sua missão historica o que permitiu ao Partido Libertador reerguer-se tão rapidamente, após estes anos de completa imobilidade, não obstante houvessem colaborado e continuassem colaborando com a Ditadura alguns dos seus proceres. Esta foi sempre a regra, entre nós: os homens passam, com as suas grandezas ou as suas misérias, e as idéias ficam.

— Mas, objetamos nós, como se poderá nacionalizar agora, em poucas semanas, um partido que sempre teve ambito estadual?

— Realmente, é escasso o prazo e ainda mais estreito se tornou ele pelo consideravel prazo com que se estão entregando os titulos eleitorais. Municipios há, e daqueles onde mais numerosos são os nossos elementos, onde ainda nenhum titulo foi distribuido. Mas, á

parte, nada mais se poderá opôr á nacionalização do Partido Libertador, por ser ele, essencialmente um partido nacional. E' o pelo que constitui a essencia dos partidos politicos, o programa, o qual sempre constou de duas, partes: politica e administrativa, um partido nacional é-o, tambem, por ter sido eminentemente nacional a sua tendencia. Assim, fundou-se ele, em 1928, sendo já a ala meridional do Partido Democratico Nacional, que subsistiu até 1932. E agora, como os principios que o caracterizam não são apanagio do Rio Grande, claro é que, em outras circunscricões, existem as condições ideologicas para a sua existencia.

A nossa verdadeira dificuldade é de ordem formal. Está a esgotar-se o prazo para o registro partidário e a maioria dos eleitores não pôde ainda receber os seus titulos.

— Há duas questões — dissemos nós — que parecem estar na ordem do dia: a do comunismo e a da indissolubilidade do vinculo matrimonial, que muitos associam, estreitamente. Poderá dizer-nos qual é, a seu respeito, a posição do Partido Libertador?

— Muito simples e muito clara, respondeu-nos o sr. Pilla. O Partido Libertador é fundamentalmente democratico. Deseja e pleiteia uma cada vez mais efetiva justiça social, mas só aceita as reformas livremente consentidas pela maioria. Rejeita a ditadura, quaisquer que sejam os titulos com que pretenda apresentar-se, Persuasão, e não imposição, é o método que aceita e preconiza. Alem disto, para os Libertadores, como para todos os verdadeiros democratas, o fundamental e dominante é o homem, e não a sociedade. Esta existe para ele, para criar e manter o ambiente mais adequado ao desenvolvimento da sua personalidade. A inversão destes termos constitui para os Libertadores uma aberração

fatal. A melhor distribuição dos bens materiais é desejavel não só em si mesma, mas principalmente por favorecer a expansão espiritual do ser. Constitui um meio e não um fim, ao qual tudo se deverá sacrificar. Fundamentalmente democrata, somos, portanto, visceralmente contrarios ao Comunismo, que sacrifica a personalidade humana nas aras do Estado todo-poderoso.

Quanto á indissolubilidade do vinculo matrimonial reconhece o Partido Libertador a grande complexidade da questão, que envolve aspectos de ordem social, moral e religiosa. Por isto mesmo, condicionou ele, em seu recente Congresso ao referendo popular qualquer modificação do *statu-quo*. Significa isto que, ainda no caso de vir a ser aprovado um projeto de lei que institua o divorcio, será necessaria a votação direta dos cidadãos, para que ele se tornasse efetivo.

Trata-se, como se vê, de uma garantia democratica contra os imprevidos e caprichos da representação popular, numa questão que, por sua complexidade, os programas politicos mal poderiam disciplinar convenientemente. Assim, na sua recente reunião ocupou-se o Directorio Central com a questão, reconhecendo que, em face da tradição patria e da formação catolica da maioria do povo brasileiro, não poderia ela ser deixada ao arbitrio do Parlamento, mas deveria ser democraticamente devolvida á Nação.

O governo do Estado é uma coisa que ainda não nos preocupou. Melhor, foi deliberadamente afastada, pois no momento só existe uma coisa essencial: instituir a democracia no País. Não se pode tratar de menos, quando está em jogo o mais. Varios meses mediarão entre as eleições federais e as estaduais: haverá tempo de sobra para cogitar de candidatos.